

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

RAZÕES: CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS
AMOSTRAS.

CONTRARRAZÕES: NÃO FORAM APRESENTADAS.

OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM PALMAS, DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO: 19.30.1516.0000265/2019-28

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, em face **DO RESULTADO DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**: o Pregoeiro, com base nos relatórios e laudos fotográficos emitidos pela Equipe Técnica, declarou as amostras da referida empresa reprovadas nos termos a seguir, sendo disponibilizados às licitantes os referidos documentos para análise:

| EMPRESA LICITANTE | ITEM(NS) | RESULTADO |
|------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | Item 03: linhas 1, 3 e 4 | AMOSTRA REPROVADA |
| LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | Item 06: linhas 1, 3 e 4 | AMOSTRA REPROVADA |

A referida licitante alegou durante à **4ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019, realizada dia 07/0//2019** “...que os produtos ofertados atendem ao exigido no Edital”. No entanto, não demonstrou pormenorizadamente as razões do recurso dentro do prazo previsto em ata.

É brevíssimo o relatório.

PRELIMINARES

A princípio, destacamos que o presente Recurso é intempestivo, pois não foi protocolado dentro do prazo estabelecido, qual seja: 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, contados da realização da sessão, no entanto, como houve a manifestação de intenção durante a sessão, cabe-nos a referida narrativa.

CONTRARRAZÕES

Não houve.

Face ao exposto, procederemos à análise do mérito do recurso.

NO MÉRITO

Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Especial Jurídica, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, conforme pareceres administrativos nº 133/2019 (fls. 141/146) e 136/2019 (fl. 154) e também pela Controladoria Interna – Parecer Técnico nº 065/2019 (fls. 155/157).

A contratação de serviços/aquisição de equipamentos por parte da Administração Pública, exige a utilização dos elementos da qualificação técnica para que se possa efetivamente, assegurar uma realização do objeto conforme os termos contratuais.

O **princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório** é a consequência do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Condiciona à Administração e ao licitante a observância das regras estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade. Dessa maneira é

princípio que **vincula tanto a Administração quanto os interessados**, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição.

Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Enaltecemos que os atos praticados pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, tem como base os princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

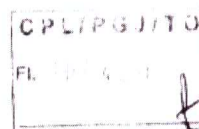
Oportunamente lembramos do art. 41 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Faz-se necessário trazer a baila constar a ata e relatórios de análise quanto a não aprovação das amostras:



Comissão Permanente de Licitação



1/2

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2019, a partir das 15 h (quinze horas), reuniram-se no hall do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, o Pregoeiro RICARDO AZEVEDO ROCHA e os Membros da Equipe de Apoio DIEGO GOMES CARVALHO NARDES e RENATO ALVES DO COUTO, responsáveis pela Direção e Julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019, referente ao Processo Administrativo nº 19.30.1516.0000265/2019-28** da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, bem como os Membros da Equipe Técnica, Marco Antonio Tolentino Lima, Encarregado da Área de Patrimônio da PGJ/TO em substituição, Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos, Arquiteta da PGJ/TO e Patrícia Almeida Marques, Fisioterapeuta da PGJ/TO, para apresentação, análise e avaliação das amostras da empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, classificadas para os item 03 Linhas: 01, 03 e 04 e item 06 linhas: 01, 03 e 04 do Pregão em referência.*****

01 – DO OBJETO: O presente certame visa selecionar, na conformidade do caput do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, no **Sistema de Registro de Preços**, a melhor proposta, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, destinadas ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins**, conforme informações e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 024/2019.*****

02 – DO COMPARECIMENTO: Compareceram à sessão:

Ana Orlinda de Souza Fleury Curado, representante credenciada da empresa **MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA;**

Naira Dannilla Gomes da Silva representante credenciada da empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.*******

03 – DA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS: A Equipe Técnica procedeu a análise e avaliação das amostras dos mobiliários a seguir conforme os critérios descritos no item 10 do Termo de Referência.

1. LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

- *Itens 03 e 06, linha 01 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA;*
- *Itens 03 e 06, linha 03 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NAS CORES PRETA OU VERMELHA;*
- *Itens 03 e 06, linha 04 – CADEIRA EXECUTIVA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS;*

Finalizada a apresentação, análise e avaliação das amostras, o Pregoeiro informou aos presentes que após a conclusão dos relatórios e laudos fotográficos, os licitantes serão notificados oficialmente a cerca do resultado referente à respectiva análise.*****

04 - DO ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Pregoeiro deu a sessão por encerrada às 15h45min do dia 01 de agosto de 2019 e eu Diego Gomes Carvalho Nardes lavrei a presente ata, que por estar conforme ao ocorrido vai assinada pelo Pregoeiro, assim como pelos membros das Equipes de Apoio e Técnica, ficando facultada assinatura à licitante presente.*****


RICARDO AZEVEDO ROCHA

Pregoeiro


DIEGO GOMES CARVALHO NARDES

Membro da Equipe de Apoio


MARCO ANTÔNIO TOLENTINO LIMA

Encarregado da Área de Patrimônio - Equipe Técnica
Em Substituição


RENATO ALVES DO COUTO

Membro da Equipe de Apoio


PATRÍCIA ALMEIDA MARQUES

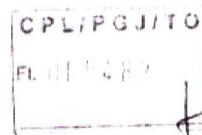
Fisioterapeuta - Equipe Técnica


TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS

Arquiteta - Equipe Técnica


MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
Departamento de Licitação


PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EQUIPE TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DAS POLTRONAS
1º/08/2019 – 15 h



Empresa: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Local: Sede da empresa localizada na Rua Antonio Zanini 387, Bairro São José, Caxias do Sul - RS.

Responsável pela apresentação: Naira Dannilla Gomes da Silva.

ITENS 03 E 06 - LINHA 01 - POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRACOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA


01) Fatores de avaliação


| Critério | Atende | Não Atende |
|---|---------------|-------------------|
| a) Conformidade com as especificações e características técnicas; | | X |
| b) Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc.; | | X |
| c) Quanto à estética – o design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual, etc.; | | X |
| d) Quanto à ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas específicas; | | X |
| e) Funcionalidade – a existência de empecilhos, à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes | | X |


Conclusão da Avaliação:

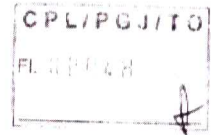
A amostra apresentada não atende às exigências do Edital, conforme constatações anotações no Relatório em anexo.

Equipe Técnica


Marco Antonio Telentino Lima
Encarregado da Área de Patrimônio em Substituição


Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos
Arquiteta da PGJ/TO


Patrícia Almeida Marques
AME - Fisioterapeuta



Relatório

ITENS 03 E 06 – LINHA 01 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER

A amostra não atende às exigências do edital nos seguintes itens:

A) Desconformidade com as seguintes dimensões mínimas:

- Altura do assento solicitada: 42cm;

apresentada: 47cm

- Largura do assento solicitada: 49cm

apresentada: 45cm

- Profundidade do assento solicitada: 47cm

apresentada: 45cm

- A estrutura de base solicitada em edital deve ser em liga de alumínio; a apresentada na amostra é em nylon.

- Não possui ajuste de profundidade de assento através de manopla lateral de fácil acesso.

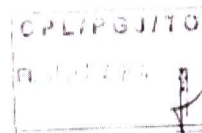
B) Não apresenta costuras nas bordas laterais do encosto e assento, não atendendo também ao item A), quanto às especificações. Apresenta fragilidade no acabamento do suporte do encosto, em plástico sanfonado, o qual não possui boa fixação depois de deslocado. Apresenta fragilidade na fixação dos braços.

C) Apresenta desarmonia em suas proporções, com diferenças dimensionais entre assento e encosto.

D) A altura mínima apresentada, 47 cm, e a ausência de ajuste de profundidade de assento através de manopla lateral, não atendem à ergonomia e ao bom funcionamento da poltrona, causando fadiga e desconforto ao usuário.

E) A ausência de regulagem de ajuste de profundidade do assento, as diferenças nas dimensões solicitadas, principalmente na altura e profundidade do assento, oferecem vários empecilhos à movimentação e utilização do objeto pelo usuário.

End. Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06 Av. LO-04 esquina com Av. Teotônio Segurado
CEP 77 006-218 Palmas – TO fone (063) 3216-7514



Empresa: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Local: Sede da empresa localizada na Rua Antonio Zanini 387, Bairro São José, Caxias do Sul - RS.

Responsável pela apresentação: Naira Dannilla Gomes da Silva.

ITENS 03 E 06 - LINHA 03 – POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRACOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NAS CORES PRETA OU VERMELHA

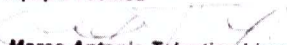
01) Fatores de avaliação


| Critério | Atende | Não Atende |
|--|---------------|-------------------|
| a) Conformidade com as especificações e características técnicas; | | X |
| b) Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc.; | | X |
| c) Quanto à estética – o design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual, etc.; | | X |
| d) Quanto à ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas específicas; | | X |
| e) Funcionalidade – a existência de empecilhos, à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes. | | X |

Conclusão da Avaliação:

A amostra apresentada não atende às exigências do Edital, conforme constatações anotações no Relatório em anexo

Equipe Técnica


Marco Antonio Tolentino Lima
Encarregado da Área de
Patrimônio em Substituição


**Tânia de Fátima Rocha
Vasconcelos**
Arquiteta da PGJ/TO


Patricia Almeida Marques
AME - Fisioterapeuta



ITENS 03 E 06 – LINHA 03 – POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER

A amostra não atende às exigências do edital nos seguintes itens:

A) Desconformidade com as seguintes dimensões mínimas:

- Altura do encosto solicitada: 47cm;

apresentada: 49cm

- Largura do encosto solicitada: 45cm

apresentada: 40cm

- Altura do assento solicitada: 41cm

apresentada: 47cm

- Largura do assento solicitada: 49cm

apresentada: 47cm

- A estrutura de base solicitada em edital deve ser em liga de alumínio; a apresentada na amostra é em nylon.

- Não possui ajuste de profundidade de assento através de manopla lateral de fácil acesso.

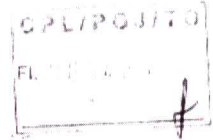
B) Não apresenta costuras nas bordas laterais do encosto e assento, não atendendo também ao item A), quanto às especificações. Apresenta fragilidade no acabamento do suporte do encosto, em plástico sanfonado, o qual não possui boa fixação depois de deslocado. Apresenta fragilidade na fixação dos braços.

C) Apresenta desarmonia em suas proporções, com diferenças dimensionais entre assento e encosto.

D) A altura mínima apresentada, 47 cm, e a ausência de ajuste de profundidade de assento através de manopla lateral, não atendem à ergonomia e ao bom funcionamento da poltrona, causando fadiga e desconforto ao usuário.

E) A ausência de regulagem de ajuste de profundidade do assento, as diferenças nas dimensões solicitadas, principalmente na altura e profundidade do assento, oferecem vários empecilhos à movimentação e utilização do objeto pelo usuário.

End. Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06 Av. LO-04 esquina com Av. Teotônio Segurado
CEP 77 006-218 Palmas – TO fone (063) 3216-7514



Empresa: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Local: Sede da empresa localizada na Rua Antonio Zanini 387, Bairro São José, Caxias do Sul - RS.

Responsável pela apresentação: Naira Dannilla Gomes da Silva.

ITENS 03 E 06 - LINHA 04 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULAVEL COM BRACOS. EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA


01) Fatores de avaliação


| Critério | Atende | Não Atende |
|--|--------|------------|
| a) Conformidade com as especificações e características técnicas; | | X |
| b) Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc.; | | X |
| c) Quanto à estética – o design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual, etc.; | | X |
| d) Quanto à ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas específicas. | | X |
| e) Funcionalidade – a existência de empecilhos, à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes. | | X |

Conclusão da Avaliação:

A amostra apresentada não atende às exigências do Edital, conforme constatações anotações no Relatório em anexo.

Equipe Técnica


Marco Antonio Tolentino Lima
Encarregado da Área de
Patrimônio em Substituição


**Tânia de Fátima Rocha
Vasconcelos**
Arquiteta da PGJ/TO


Patricia Almeida Marques
AME - Fisioterapeuta



ITENS 03 E 06 – LINHA 04 – CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIESTER

A amostra não atende às exigências do edital nos seguintes itens:

A) Desconformidade com as seguintes dimensões mínimas

- Largura do encosto solicitada: 44cm;

apresentada: 42cm

- Altura do assento solicitada: 41cm

apresentada: 47cm

- Profundidade do assento solicitada: 43cm

apresentada: 45cm

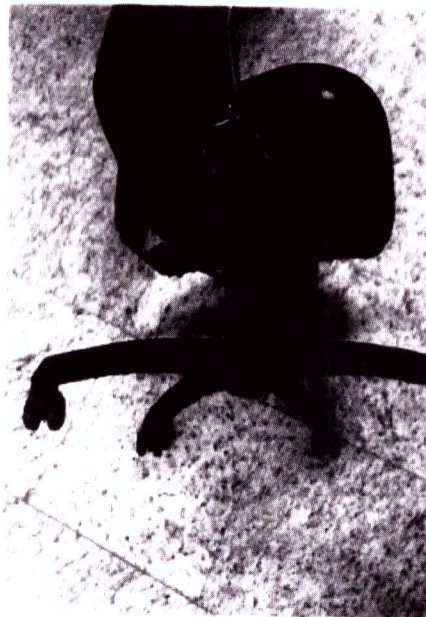
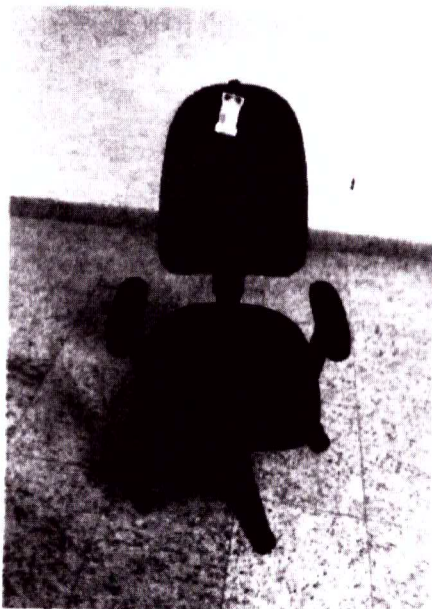
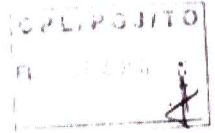
- O assento não alcança a altura mínima de 41 cm, medidas do piso à parte superior da borda anterior do assento. A dimensão apresentada na amostra é de 47 cm.

B) Não apresenta costuras nas bordas laterais do encosto e assento, não atendendo também ao item A), quanto às especificações. Apresenta fragilidade no acabamento do suporte do encosto, em plástico sanfonado, o qual não possui boa fixação depois de deslocado. Apresenta fragilidade na fixação dos braços.

C) Apresenta desarmonia em suas proporções, com diferenças dimensionais entre assento e encosto.

D) A altura mínima apresentada, 47 cm e a profundidade do assento de 45 cm não atendem à ergonomia e ao bom funcionamento da poltrona, causando fadiga e desconforto ao usuário.

E) As diferenças nas dimensões solicitadas, principalmente na altura e profundidade do assento, oferecem vários empecilhos à movimentação e utilização do objeto pelo usuário.



R

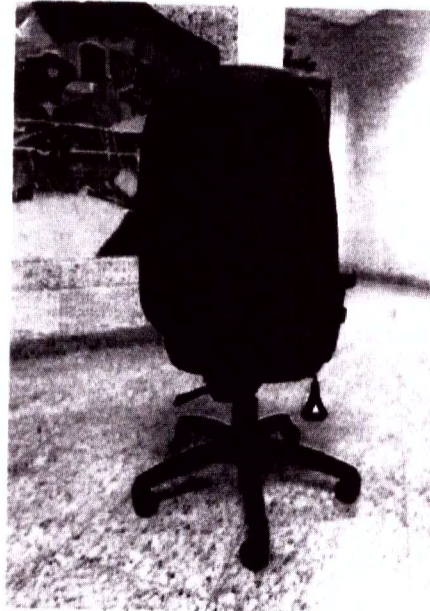


MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
Departamento de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EQUIPE TÉCNICA



[Handwritten signature]

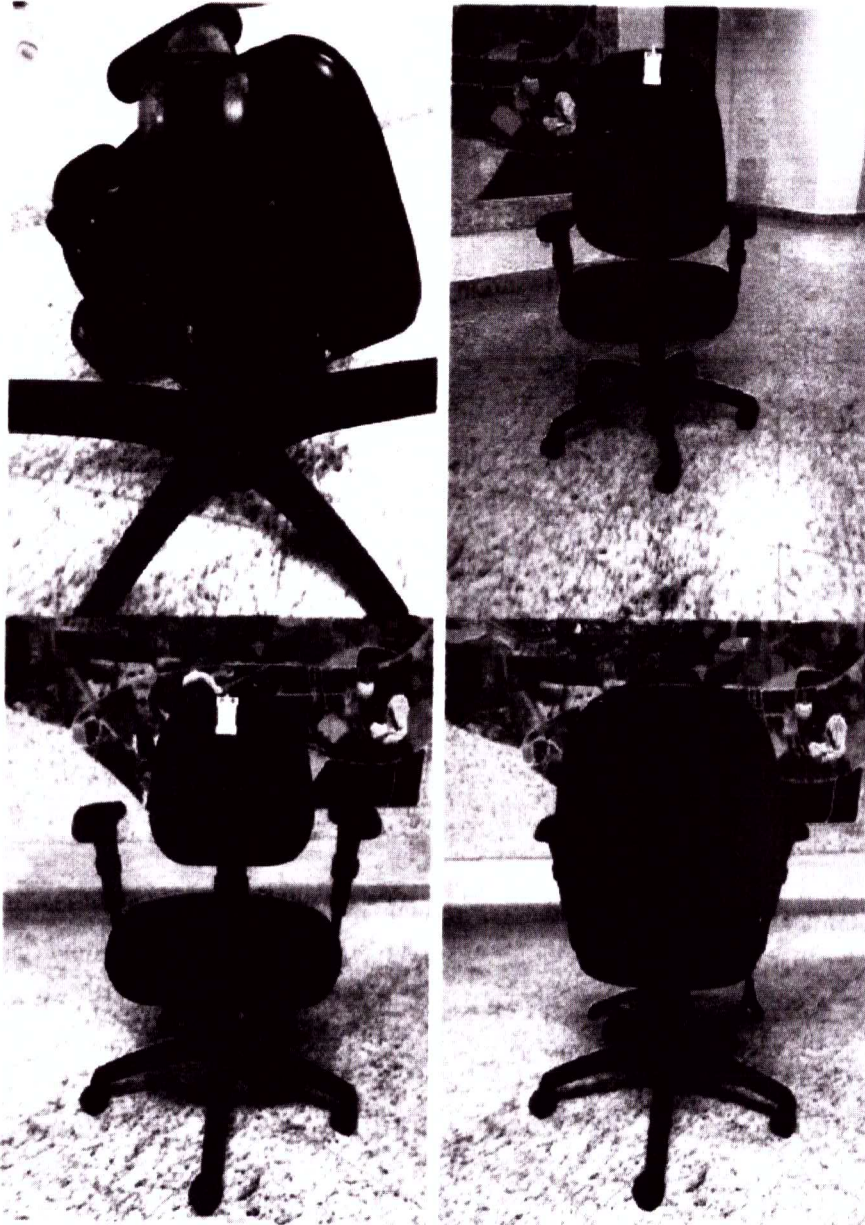
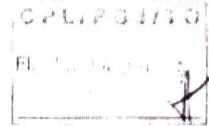


MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
Departamento de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EQUIPE TÉCNICA



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
Departamento de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EQUIPE TÉCNICA





MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
Departamento de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EQUIPE TÉCNICA




Por todo o exposto, **CONHEÇO** do direito de manifestação de recurso Administrativo interposto pela empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e, no mérito julgo **IMPROCEDENTE** por entender que a condução quanto ao julgamento das amostras do Pregão Presencial nº 024/2019 está devidamente amparado nas Leis pertinentes à matéria, no Edital e nos princípios que regem os procedimentos licitatórios, bem como pela inercia da empresa em apresentar suas razões, mantendo inalterados os atos já praticados.

8.3. Em atendimento à legislação pertinente, submete-se à apreciação da **Autoridade Superior** para análise e decisão.

8.4. Junte-se aos autos do processo administrativo nº 19.30.1516.0000265/2019-28.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2019.


Renato Alves do Couto
Pregoeiro